

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

AUTOS: 2654-12.2018.8.16.0097

Aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro ano 2024, dirigi-me a Rua Princesa Izabel, lote 05, quadra 09, Bosque da Saúde, Ivaiporã, Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem da MM^o. Juiz de Direito Dr. José Chapoval Cacciacarro, extraída nos autos n^o **2654-12.2018.8.16.0097**, em que é requerente **Sergio Carlos Empinotti**, e requerido **Uelison Antonio de Oliveira**, e lá estando, às 11h30min, após as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

"Lote de terras n^o 05, da quadra n^o09, com área de 390,00 m², situado na Rua Princesa Izabel s/n^o, loteamento Bosque da Saúde, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, Matriculado sob n^o 30.572, do Registro de Imóveis desta Comarca, não possuindo nenhuma benfeitoria conforme fotos em anexo, somente existido no local carcaças de veículos abandonados. "

Avalio o bem em R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), levando-se em conta pesquisa realizada junto a sites de imobiliárias locais onde existem imóveis semelhantes a venda, e pesquisa junto a outros moradores do bairro.

Fonte de pesquisa: Site Imobiliária Classinet; Site Imobiliária Delma Zanetti e moradores do bairro.

Deixo de proceder a intimação do requerido da penhora realizada tendo em vista o endereço da parte não pertence a esta comarca.

Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Marlo Antonio Passarini
Técnico Judiciário – Função Oficial de Justiça

